



DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

TERMO ADITIVO

Processo nº 50622.001537/2018-85

Unidade Gestora: 393014

1º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DE PRAZO E AUMENTO DE VALOR AO CONTRATO Nº 122/2019 DE CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TELEFÔNICO FIXO COMUTADO (STFC), MODALIDADE LOCAL, FIXO FIXO E FIXO MÓVEL, QUE CELEBRAM ENTRE SI A DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E A OI S.A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, ente autárquico federal, criado pela Lei nº 10.233, de 5.6.2001, supervisionado pelo Ministério dos Transportes, com sede em Rua Benjamin Constant, nº 1015, Olaria, CEP 76.801-232, Porto Velho/RO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0007-04, doravante simplesmente denominado **DNIT** ou **CONTRATANTE**, através da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DE RONDÔNIA**, representada neste ato representado pelo seu representada Superintendente Regional Substituto **ANDRÉ LIMA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 41[REDACTED], expedida pela SEPC/AC, inscrito no CPF/MF sob nº 949.[REDACTED]-87, Matrícula SIAPE nº 2231830, Matrícula DNIT nº 5581-6, nomeado pela Portaria nº 7457, de 12.11.2019 – DOU de 14.11.2019 (fl.33), do Diretor Geral do DNIT, investido dos poderes expressos na Estrutura Regimental da Autarquia, aprovada pelo Decreto nº 8.489 de 2015, no uso de suas competências constantes da Portaria nº 299 de 29.03.2012., e de outro lado a **OI S.A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, inscrita sob o CNPJ 76.535.764/0001-43, com sede na Rua do Lavradio, nº 71 – 2º Andar - Centro CEP 20.230-070 Rio de Janeiro/RJ, denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **CARLOS ALBERTO DA COSTA BARBOSA** portador da Carteira de Identidade nº 30[REDACTED]67 SESP/DF e CPF nº 208[REDACTED]72 e **JEAN SILVA** Carteira de Identidade nº 11[REDACTED]45 SSP/MG e CPF: 054.[REDACTED]-11, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 122/2019, doravante denominado **CONTRATO ORIGINAL**, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. **AUMENTO DE VALOR** - o valor anual estimado do contrato passará de R\$ 53.753,04 (cinquenta e três mil, setecentos e cinquenta e três reais e quatro centavos) para R\$ 55.790,28 (cinquenta e cinco mil, setecentos e noventa reais e vinte oito centavos), a partir de 14/03/2020, correspondente aumento de 3,79% (três vírgula setenta e nove por cento) com relação ao valor inicial, causada pela variação do índice de telecomunicações, reajuste autorizado pela ANATEL, em conformidade com a Resolução Anatel nº 532, de 03 de agosto de 2009.

1.2. **RENOVAÇÃO DE PRAZO** - por mais 12 (doze) meses consecutivos, elevando o prazo de conclusão da prestação dos serviços para 24 (vinte e quatro) meses consecutivos.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. O presente instrumento está amparado no art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93, art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, e na cláusula segunda do contrato.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PROCEDIMENTO**

3.1. Após o procedimento de reajuste de preços, o valor anual estimado do contrato passará de R\$ 53.753,04 (cinquenta e três mil, setecentos e cinquenta e três reais e quatro centavos) para R\$ 55.790,28 (cinquenta e cinco mil, setecentos e noventa reais e vinte oito centavos), a partir de 14/03/2020.

3.2. O valor mensal estimado deste Contrato será de R\$ 4.649,19 (quatro mil, seiscentos e quarenta e nove reais e dezenove centavos).

3.3. Passa(m) a vigorar a (s) Planilha (s) de Custos e Formação de Preços anexa(s) a este Termo Aditivo (SEI nº 4848253), a partir de 14/03/2020.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor total estimado de R\$ 55.790,28 (cinquenta e cinco mil, setecentos e noventa reais e vinte oito centavos), correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na disponibilizados na UGR 393014– SRE/RO; Programa de Trabalho nº 109840; Natureza de Despesa nº 339033.

4.2. Para atender a despesa prevista no exercício em curso foi solicitada Nota de Empenho no valor de R\$ 1.600,00 e foi emitida a Nota de Empenho nº 2020NE800010, datada de 23/01/2020, no valor de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais) sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

4.3. A parcela de despesa abaixo relacionada, prevista para o exercício subsequente, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, pela respectiva Lei Orçamentária Anual:

Período de Execução (para o exercício subsequente)	Valor a ser Empenhado (para o exercício subsequente)
--	--

Período de Execução (para o exercício subsequente)	Valor a ser Empenhado (para o exercício subsequente)
14/03/2020 a 14/03/2021	R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais)

4.4. Em termo aditivo ou apostila, indicar-se-ão os créditos e empenhos que cobrirão a despesa contratual prevista para o exercício subsequente, conforme valor indicado no item anterior.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

5.1. A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de 10 dias, contados da assinatura do presente Termo Aditivo, garantia correspondente a 5% do valor total estimado do Contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **André Lima dos Santos, Superintendente Regional no Estado de Rondônia**, em 13/02/2020, às 13:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto da Costa Barbosa, Usuário Externo**, em 13/02/2020, às 17:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jean Silva, Usuário Externo**, em 14/02/2020, às 17:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5011017** e o código CRC **D36FE2C0**.